



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.334/2020 de 09 de Abril de 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica recomendada a reabertura do comércio com a adoção de medidas preventivas de higiene e afastamento entre as pessoas para se evitar a transmissão de doenças, inclusive a COVID-19.

Art. 2º - O calendário escolar das escolas municipais do Município de Paula Freitas seguirá as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Estado do Paraná para as escolas estaduais.

Art. 3º - fica determinado o retorno das demais atividades da prefeitura do Município de Paula Freitas, inclusive o atendimento do público, a partir do dia 13 de abril de 2020, obedecendo as medidas de segurança e higiene para se evitar a transmissão de doenças.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração